



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 014 – ANO XLVI – 2021
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, sexta, 07 de maio de 2021

DECRETO Nº 028/2021.

DECRETA A NULIDADE DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2019 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2019 previu no Edital nº 001/2019 a existência de quatro vagas para o cargo de cirurgião dentista com uma jornada de trabalho de 40 horas e salário de R\$ 2.750,00;

CONSIDERANDO que foi realizada uma retificação a esse Edital, por meio do Edital nº 005/2019, que previu quatro vagas para o cargo de cirurgião dentista com uma jornada de 20 horas semanais e que essa retificação foi realizada no dia 18 de dezembro de 2019 após a finalização do período de inscrição previsto no Edital nº 002/2019;

CONSIDERANDO que a modificação produzida pelo Edital nº 005/2019 não tem amparo legal, já que o cargo de odontólogo se encontra regulado pela Lei nº 366/2009, que criou o cargo com uma jornada de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO que a jornada de 20 horas prevista no Edital nº 005/2019 é incompatível com a exigência do CNES-Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, que somente aceita o cadastro de um profissional odontólogo por unidade de saúde com jornada de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO que a jornada prevista para o cargo de odontólogo no Edital nº 005/2019, além de carecer de amparo legal no âmbito do ordenamento jurídico municipal, também inviabiliza a manutenção das unidades de saúde, vez que o próprio CNES não aceita o cadastro de dois profissionais para uma mesma unidade;

CONSIDERANDO o fato de que o Município já possui três dentistas concursados, todos nomeados para uma jornada de quarenta horas, de modo que a nomeação de um novo

dentista com jornada de vinte horas gerará uma diferenciação dentro do mesmo cargo no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está adstrita ao princípio da legalidade administrativa e que, por essa razão, o Edital nº 005/2019, que retificou o Edital nº 001/2019, é nulo, no que tange à jornada de trabalho e salário estabelecidos para o cargo de odontólogo por contrariedade à Lei Municipal nº 366/2009;

CONSIDERANDO que o dever de autorrevisão dos atos nulos pelo administrador público encontra respaldo nas Súmula 346, do STF, que assim prescreve: **“A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.”**

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a nulidade do Edital nº 005/2019 do Concurso Público nº 001/2019, que retificou o Edital nº 001/2019, no que diz respeito ao salário e à jornada de vinte horas prevista para o cargo de cirurgião dentista.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as demais normas contrárias às previsões deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito Constitucional de Gurinhém-PB, 07 de maio de 2021.

TARCÍSIO
SAULO DE
PAIVA:20297
890468

Assinado de forma
digital por TARCÍSIO
SAULO DE
PAIVA:20297890468
Dados: 2021.05.07
11:50:31 -03'00'

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL